



EDITAL Nº 01/2020, de 23 de outubro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção para a premiação de 136 trabalhos artísticos culturais de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação no valor individual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

- 2.1. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes de **repasse do Ministério do Turismo**.



2.2. As modalidades de premiação são:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Prêmio de Reconhecimento Artístico- Cultural	68	R\$ 2.400,00	R\$ 163.200,00
Prêmio de incentivo à Produção Cultural	68	R\$ 2.400,00	R\$ 163.200,00
Total	136	-	R\$ 326.400,00

2.3 Caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos Prêmios serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

2.4 Compreendem-se por:

I – **Prêmio de Reconhecimento Artístico-Cultural**: a relevância e contribuição dada por uma personalidade, grupo ou entidade ao desenvolvimento artístico e cultural do município, por um período mínimo de vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc.

II - **Prêmio de Incentivo à Produção Cultural**: propostas e realização de projetos de produção cultural que contribuam ao desenvolvimento das áreas artísticas e culturais.

Parágrafo Único. Para o caso do Prêmio de Incentivo a Produção Cultural, fica o proponente obrigado a comprovar a realização do projeto selecionado.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ou que desenvolvam ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- b) Artes Plásticas e Visuais;
- c) Artesanato;
- d) Audiovisual;



- e) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- f) Dança;
- g) Design e Moda;
- h) Fotografia;
- i) Gestão Pesquisa e capacitação;
- j) Graffiti;
- k) Literatura;
- l) Manifestações Circenses;
- m) Música;
- n) Ópera e Musical;
- o) Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- p) Produção Cultural;
- q) Teatro; e
- r) Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de **23 de outubro até 08 de novembro**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail **falacultura@taquaritinga.sp.gov.br**.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III. Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- V. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como



representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 1 (uma) categoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Taquaritinga, instituída pela portaria municipal nº 052, de 21 de outubro de 2020, constituída por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, fará a seleção dos prêmios.

4.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares, de acordo com a avaliação da necessidade pela Comissão;

ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.5. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção nos projetos apresentados dos itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de



marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária (0 a 20 pontos);

- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);
- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuição para a difusão e promoção de valores no combate a preconceitos. (0 a 20 pontos).

4.6. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.

4.7. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio:

- a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio. Caso a conta indicada não pertença ao beneficiário, este deverá, de forma presencial, assinar autorização para depósito em conta de outrem.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc.

7.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados serem menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

7.7. É vedada a participação do presente edital o (a) Proponente:

- a) Membros da Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, funcionários diretos da SMCT, seus cônjuges, companheiros estáveis, ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados; e
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



7.8. Fica estipulado como meio oficial para a realização de denúncias, também, o e-mail:
falacultura@taquaritinga.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - Individual;

ANEXO III – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – Grupo/Coletivo;

9. CRONOGRAMA

9.1. O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

De 23 de outubro a 08 de novembro	Inscrições de propostas para o Edital 001/2020.
09 de novembro a 12 de novembro	Análise de documentação pela Comissão.
13 de novembro	Publicação dos habilitados no Diário Oficial (D.O) do Município.
16 e 17 de novembro	Período de recursos para propostas inabilitadas
18 a 19 de novembro	Análise de recursos.
20 de novembro	Publicação de deferimento de recurso e propostas selecionadas e suplentes no D.O.
21 a 25 de novembro	Período de entrega de documentação para pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, 23 de outubro de 2020.

Thiago Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E PROPOSTA

1. Assinale apenas um dos Prêmios Abaixo:

☐ **Prêmio de Reconhecimento Artístico-Cultural**

☐ **Prêmio de Incentivo à Produção Cultural**

2. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

- ☐ Arte Tecnologia e Cultura Digital
- ☐ Artes Plásticas e Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
- ☐ Dança
- ☐ Design e Moda
- ☐ Fotografia
- ☐ Gestão Pesquisa e capacitação
- ☐ Graffiti
- ☐ Literatura
- ☐ Manifestações Circenses
- ☐ Música
- ☐ Ópera e Musical
- ☐ Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
- ☐ Produção Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- () Teatro
() Outra: _____

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Individual
() Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- () O(A) próprio/a interessado/a no prêmio (autoindicação)
() Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio
(Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. DADOS DO(A) INDICADO(A) A CONCORRER AO PRÊMIO PESSOA FÍSICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física)

Telefone: () _____ - _____
e-mail:
Número do CPF:
Endereço completo do indicado:
CEP:

4.1 DADOS DO(A) INDICADO(A) PESSOA JURÍDICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Jurídica)

Razão Social:	
Nome Fantasia	
Telefone:	e-mail:
Endereço:	
Número do CNPJ:	
Endereço Completo:	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Representantes Legais:	
Nome Completo:	CPF
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

5. O(A) INDICADO(A) JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

6. PROPOSTA DE CANDIDATURA

6.1 Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):

6.2 Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização:

6.3 (Questão exclusiva para inscrição na Categoria Prêmio de Reconhecimento)

6.3.1 O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

6.4 De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

6.5 De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos?



6.7(Questão exclusiva para inscrição na Categoria Prêmio de Incentivo à Produção Cultural)

TITULO DO PROJETO (Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado)

OBJETO DO PROJETO
(Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X, e circulação em cinco escolas do município)

OBJETIVOS DO PROJETO

(Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural)

Como fazer?

Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.



JUSTIFICATIVA

(Explicar em síntese a relevância do projeto cultural)

Como fazer?

Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município.

Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstâncias favorecem a realização, qual o embasamento da idéia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA

(Listar todos os participantes do projeto e suas funções)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto e possíveis datas)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



ANEXO II

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA - Individual

À Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ____ de ____ de ____

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que a/o
senhora/a _____ seja
responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 01/2020, podendo esta/e
submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



ANEXO III

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – Grupo/Coletivo

À Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ____ de ____ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados,
declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a
_____, podendo este/a submeter a proposta
ao Edital nº 01/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em
nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Taquaritinga, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____